

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

n.º

512

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dos senhores Edis trago projeto de Lei, dispondo sobre a concessão de gratificação ao servidor em carregado do cadastramento de propriedades sujeitas ao Imposto - Territorial Rural.

O projeto prevê também a abertura de crédito especial na importância de nCr\$50,00.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa - Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Justiça e
Finanças

das Sessões 26/12/68

[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 26/12/68

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI N. 603/68

1ª Discussão

de sessões 26/12/68

(18 de Dezembro 1968)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder gratificação mensal de nCr\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos) ao servidor encarregado de realizar o cadastramento de propriedades sujeitas ao Imposto Territorial Rural, a partir de 1/12/68.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de crédito especial no valor de nCr\$. 50,00 (cinquenta cruzeiros novos).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 18 de Dezembro de 1968.-

[Assinatura de Padre José Cezar de Oliveira]
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 558-68
SENHOR PRESIDENTE,

Em 18 de Dezembro de 1968.

*Recebido
em 20-12-68*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a concessão de gratificação - ao servidor encarregado do cadastramento de propriedades sujeitas ao ITR.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor João Menegatti,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras:-